



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
São Luís do Curu-CE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 do CMS de São Luís do Curu-CE

*Assunto: Plano Municipal de ações de Vigilância e controle das Arboviroses 2026.*

O Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 630 de 06 de Agosto de 2014.

**Considerando** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privadas;

**Considerando** a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**Considerando** a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateios dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivo das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** que a Programação Anual de Saúde (PAS) está mencionada no conteúdo da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS, sendo, portanto um dos instrumentos de Planejamento do SUS;

**Considerando** o não cumprimento da apresentação da prestação de contas ao pleno do conselho no prazo da Lei nº 141/2012;

**Considerando** o que trata Plano Municipal de ações de Vigilância e controle das Arboviroses 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

**Considerando** a 01ª Reunião, em caráter ordinário, do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, reunido no dia 11/03/2026, presencialmente, os conselheiros presentes apreciaram Plano Municipal de ações de Vigilância e controle das Arboviroses 2026 da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, após os esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde sobre estratégias, metas e ações previstas para o enfrentamento das arboviroses no município resolve encaminhar pela aprovação;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**São Luís do Curu-CE**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Ações de Vigilância e Controle das Arboviroses da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu – CE, referente ao ano de 2026, instrumento que estabelece diretrizes, estratégias e ações para a prevenção, monitoramento e controle das arboviroses no município, em consonância com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como com o Plano Municipal de arbovirose do estado, contribuindo para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da gestão municipal no enfrentamento das doenças transmitidas por vetores.

Art. 2º. Anexo o respectivo plano municipal das arboviroses da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, referente ao ano de 2026;

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE**

São Luís do Curu-CE, 11 de Março de 2026

Juliana Benício Muniz

Presidente do CMS de São Luís do Curu-CE

**Homologo a Resolução nº 03/2026 - CMS, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

Francisco Fabricio Marques Gomes  
Secretário Municipal da Saúde